



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1424/2004

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, na dotação abaixo:

02.005.003- Setor de Assistência Social
08.244.486- Assistência Social Geral
2.090.0001- Manut. Atividade Setor Assistência Social
3.1.90.04.01- Contratação por Tempo Determinado

Art. 2º- Constitui recurso para atender a despesa do artigo anterior, anulação de dotação do mesmo orçamento, conforme discriminação abaixo:

02.005.003- Setor de Assistência Social
08.244.486- Assistência Social Geral
2.090.0001- Manut. Atividade Setor Assistência Social
3.3.90.04.01- Contratação por Tempo Determinado.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 29 de junho de 2004.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -